

Requerimento de Sessão 56/2026

Protocolo 42908 Envio em 26/02/2026 21:22:18

Requer informações sobre o protocolo de realização de limpeza dos terrenos particulares já notificados pela fiscalização municipal.

Excelentíssimo Senhor
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista – SP.

O Vereador que esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, informações sobre o protocolo de realização de limpeza dos terrenos particulares já notificados pela fiscalização municipal, conforme segue para as devidas respostas:

1. Qual é o número total de terrenos particulares notificados para limpeza no segundo semestre de 2025 e primeiro bimestre de 2026 e, deste montante, quantos proprietários não cumpriram o prazo legal para a limpeza estabelecido? Detalhar por mês a quantidade e bairros onde os mesmos se localizam.
2. Por que a municipalidade ainda não efetuou a limpeza compulsória dos terrenos cujos prazos de notificação já se esgotaram, conforme prevê a legislação vigente que autoriza a execução direta pela prefeitura com posterior lançamento de despesas devidas? Explique detalhadamente.
3. Existe um cronograma de execução para que a própria prefeitura realize a limpeza desses locais já notificados e inadimplentes? Se sim, qual a data prevista para o atendimento das demandas acumuladas nos bairros? Apresentar datas e locais.
4. Qual o efetivo de máquinas, caminhões e pessoal destinado especificamente para o setor de fiscalização e para a limpeza de terrenos baldios nesta gestão? Relacionar detalhadamente a equipe de fiscalização e equipe de limpeza.

JUSTIFICATIVA

A omissão na limpeza de terrenos particulares em Paraguaçu Paulista atingiu um estágio crítico que extrapola a questão estética, tornando-se um grave problema de segurança e saúde pública.

O Poder Executivo, através de sua fiscalização, cumpriu a etapa inicial de notificar os proprietários e publicar os prazos no Diário Oficial; no entanto, o processo tem se mostrado inócuo na ponta final. Quando o prazo legal se esgota sem a devida ação do proprietário e a prefeitura também não executa a limpeza

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”



prometida, cria-se uma sensação de impunidade e abandono que penaliza diretamente os vizinhos que zelam por suas residências.

A permanência de mato alto e o acúmulo de inservíveis nessas propriedades notificadas servem como criadouros ideais para animais peçonhentos e para o mosquito *Aedes aegypti*, em um período em que os índices de arboviroses exigem atenção redobrada. O morador que reside ao lado de um terreno abandonado não pode ficar à mercê da morosidade administrativa, especialmente quando a própria legislação municipal oferece o instrumento da execução direta.

A prefeitura tem o dever e o poder-de-polícia para intervir, realizar a roçada e repassar o custo ao contribuinte faltoso através de multas e taxas de serviço, garantindo que o direito individual do proprietário não se sobreponha ao direito coletivo à saúde.

Portanto, este requerimento busca esclarecer por que o ciclo de fiscalização não está sendo concluído com a efetiva limpeza pela municipalidade após o vencimento dos prazos. É necessário que a administração explique se há falta de maquinário, pessoal ou planejamento logístico para cumprir o que ela própria determinou via decreto ou edital.

A população espera que o "braço forte" da prefeitura atue com agilidade para sanear esses focos de doenças, assegurando que o rigor da lei seja aplicado tanto na cobrança de impostos quanto na prestação dos serviços de zeladoria urbana que são de sua responsabilidade.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de fevereiro de 2026.

OTACÍLIO ALVES DE AMORIM NETO
Vereador

